



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 043/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais para as Áreas de Saúde, visando atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 043/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais para as Áreas de Saúde, visando atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O projeto de Lei tem como condão obter autorização legislativa para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Pretende-se a criação de 10 vagas de Agentes de Endemias, contendo nível de formação, registro profissional no órgão de classe, n. de cargos/vagas, carga horária e vencimentos, na forma do Anexo I.

A matéria se faz acompanhar de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeira, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 043/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 043/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação, por Tempo Determinado, de Profissionais para as Áreas de Saúde, visando atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

PARECER N.º 0---/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente